

**TERMO ADITIVO Nº 002
TERMO CONTRATO Nº 009/2018**

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a TEWORKS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA – ME. decorrente da Carta Convite nº 001/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, **TEWORKS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA – ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 14.726.831/0001-50 com endereço à Avenida Sete de Setembro, nº 2120 – Jardim Progresso – Franco da Rocha/SP neste ato representada por **EDUARDO LUIZ LANFRANCHI**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 34.524.097-2 e do CPF/MF. Nº 217.874.718-37. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 009/2018**, instruído no Processo nº 774/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para locação de equipamento de informática (notebooks) para a secretaria de educação, conforme especificações e demais exigências contidas do anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **06/02/2020 com término em 05/02/2021**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 79.302,80** (setenta e nove mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos), e será coberta pela dotação orçamentária nº **02.04.01 12.122.0001.2.005 3.3.90.39.00 - Ficha 131 – Vínculo 01.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 05 de fevereiro de 2020.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO



RENATA MARIA DE ARAUJO CELEGUIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDUARDO LUIZ LANFRANCHI
TEWORKS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA - ME